

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2416/72

INDICAÇÃO CEE Nº 390/74

Aprovada por Deliberação de
05 / junho / 74

INTERESSADO - Faculdade Municipal de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco

ASSUNTO - Aprovação de Comissão de Exame Prévio para fins da inscrição em doutoramento de Affonso Celso Moraes Sampaio

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - DELEGAÇÃO

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, tomando conhecimento do Processo-CEE nº 2416/72, que trata do pedido de realização da defesa de tese de doutoramento de Affonso Celso Moraes Sampaio na faculdade Municipal de Ciências Econômicas e Administrativas de Osasco, APROVA, nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria-GP nº 5/73, as seguintes medidas:

- 1.a realização da defesa de tese;
- 2.a seguinte Comissão de Exame Prévio, para fins de inscrição em doutoramento:
 - a) Dr. Wladimir Pereira
 - b) Dr. Oswaldo Aranha Bandeira de Mello
 - c) Dr. Antonio Delorenzo Neto

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Luiz Ferreira Martins, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior; Wladimir Pereira Frederico Pimentel Gomes e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Foi voto vencido o Conselheiro Alpíolo Lopes Casali, nos termos de sua declaração de voto em separado.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1974.

Cons. Moacyr Expedito Vaz Guimarães
Presidente

VOTO VENCIDO

Vencido.

Tenho ponto de vista contrário ao doutoramento que a Escola de Osasco pretende conceder.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 1974

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali